



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 /2012.

CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO
PROTOCOLO

30 OUT. 2012

Nº 938 /2012

Aprova Calendário para as Sessões Ordinárias das Sessões Legislativas do Ano de 2013 - 18ª (Décima Oitava) Legislatura.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 21 e 22 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 03, de 1º de abril de 1995, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Sessões Ordinárias constantes do Anexo Único desta Resolução, referente à Sessão Legislativa do Ano de 2013 (dois mil e treze) do Município de Fundão, conforme usos e costumes da Câmara de Vereadores deste Município.

Parágrafo Único. Os Vereadores ficam automaticamente convocados para as reuniões dispensando-se a convocação individual.

Art. 2º As datas das Reuniões a que se refere o artigo anterior estão listadas no calendário - Anexo Único, não excluindo a possibilidade de realizações de outras reuniões (Extraordinárias/Solenes) convocadas nos termos da Resolução Nº 003/95 (institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão/ES).

Art. 3º O horário das Sessões Ordinárias permanece o previsto no Art. 110 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.




CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º A alteração de data das Sessões Ordinárias constantes do anexo único, somente será possível com a decisão da maioria dos Vereadores.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 19 de Outubro de 2012.


ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA
Presidente em Exercício (PRB)

CARLOS AUGUSTO SOUTO PIMENTEL
Vice-Presidente em Exercício (PRB)

JOSÉ ADRIANO RANGEL RAMOS
Secretário em Exercício (PMN)